

Id:089B92B9F0F03D16

Id:07384D41936638FA

**Prefeitura Municipal de Jurema PI**

CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N°. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021".

A Prefeita Municipal de Jurema, Estado da Piauí no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 008/2024, de 01 de Fevereiro de 2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal de Jurema/PI.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Jurema/PI, de 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, na forma abaixo:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	
GILBERTO DIAS DE FARIAS CPF:020.320.101-94	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
BRUNO DA SILVA FERNANDES 056.344.293-07	
JOSÉ NALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO 451.496.953-15	EQUIPE DE APOIO

**Prefeitura Municipal de Jurema PI**

CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N°. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

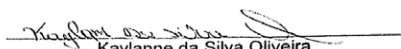
STEPHANIE FERREIRA DE SOUSA 048.450.823-73	
ISMAEL LIMA MARRECA 603.594.953-38	

Art. 2º. Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Municipal nº. 008/2024, de 01 de Fevereiro de 2024, no que concerne as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e do funcionamento da comissão de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Jurema.

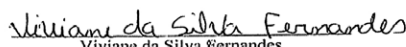
Art. 3º. Os servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº. 008/2024, de 01 de Fevereiro de 2024, no que couber.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ, em 06 de Janeiro de 2025.


Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".


Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

**Prefeitura Municipal de Jurema**

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N°. 11-Centro - Jurema - PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Resenha do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140501/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140501/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUREMA E A SERCONPREV- SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MELHORIA DA GESTÃO, DOS PROCESSOS E DOS CONTROLES DOS ATIVOS E PASSIVOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA /PI. O MUNICÍPIO DE JUREMA / PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, nº 11, Bairro Centro, Jurema-PI inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.585/0001-63, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela senhora KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF Nº 038.048.273,81, no exercício do cargo de prefeita municipal no endereço acima indicado e a empresa SERCONPREV - Serviços e Consultoria em Previdência S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.540.923/0002-78, localizada na Av. Pedro Almeida, 1101, Bairro São Cristóvão, Teresina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA, CPF Nº. 034.656.898-60, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, para prestação dos serviços de assessoria e Consultoria em serviços técnicos de gestão do ativo e passivo do Regime Próprio de Previdência Social do município JUREMA – PI, de acordo com as especificações constantes da proposta da contratada, integrantes do Procedimento Administrativo contrato nº 140501/2021 em epígrafe, conforme estabelecido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 e observadas às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do contrato nº 140501/2021, firmado entre as partes em 14/01/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: - 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 14/01/2025 a 14/01/2026, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inc II, §2º, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE: 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, reajustar o valor contratual global para R\$ 99.397,74 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), com base no IPCA dos últimos 12 meses, respeitando o limite de gastos com serviços de consultoria estabelecido pela PORTARIA Nº 19.451, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 da SPREV e a lei municipal nº 132/2021. Portanto, ficam estipulados os valores acima para o ano de 2025, a contar da data da assinatura deste TERMO ADITIVO. 3.2 O presente contrato e aditivos serão reajustados anualmente pelo índice de inflação oficial do País (IPCA), desde que não ultrapasse o limite estabelecido por lei para gastos com serviços de consultoria. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DO REAJUSTE: 4.1. As despesas deste aditivo serão pagas com recursos do Fundo de Previdência Municipal: Elemento De Despesa: 339035. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do MUNICÍPIO DE JUREMA e da CONTRATADA, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: 6.1. As demais cláusulas contratuais ficam RATIFICADAS em todos os seus termos, permanecendo inalteradas. E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. JUREMA - PI, 11 de dezembro de 2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA - Kaylanne da Silva Oliveira/Prefeita Municipal e CONTRATADA - SERCONPREV- SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/C LTDA - Ildemar Almeida da Silva/Sócio Diretor.

Id:151903F53ACA3C43

**Prefeitura Municipal de Jurema**

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N°. 11-Centro - Jurema - PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 150202/2024, de 02 de fevereiro de 2024 – vinculado ao Processo de Pregão Eletrônico Nº 015/2023, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA/PI e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI**, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.795-000, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63, com sede em Jurema – PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ Nº 23.171.089/0001-54 com sede em Jurema – PI, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o senhor AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, maior, portador do CPF: xxx.384.418-xx, no exercício do cargo de Secretário Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema – PI, e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 03.894.963/0001-74, com endereço na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Centro, CEP: 64.770-000, no Município de São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada pelo senhor **CALIXTO DA SILVEIRA DIAS**, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF Nº xxx.263.683-xx, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no Art. 132, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e cláusulas do contrato inicial, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, do Contrato Nº 150202/2024 celebrado em 02 de fevereiro de 2024, vinculado ao Processo de Pregão Eletrônico Nº 015/2023, estendendo sua vigência até 30 de abril de 2025, conforme previsto no Art. 132, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e cláusulas do contrato inicial. O contrato celebrado entre o profissional supracitado e a PREFEITURA Municipal de JUREMA - PI, tem como objeto a **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e HPP do Município de Jurema - PI**, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do termo contratual. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a utilização dos saldos dos quantitativos constantes do contrato original no exercício financeiro de 2025, pelo período estipulado na Cláusula Primeira – 1.1, enquanto sejam realizados novos procedimentos licitatórios. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, consignados no orçamento municipal vigente. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº 150202/2024, celebrado em 02 de fevereiro de 2024. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de JUREMA, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. JUREMA-PI, 20 de dezembro de 2024. AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA Secretário Municipal Saúde/PELA CONTRATANTE/CALIXTO DA SILVEIRA DIAS/PELA CONTRATADA.